Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 430 DE 18 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA AGETRANSP E DESIGNA SERVIDORES PARA SUA COMPOSIÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 18 do Decreto n.º 42.888, de 18/03/2011, nos artigos 31 e 32 do Regimento Interno da AGETRANSP e o que consta no Processo SEI nº 220008/000215/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da AGETRANSP, com os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira

Deborah Brito D' Almeida Telles de Menezes - ID funcional 50840282

Equipe de Apoio

Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081

Renata Madeira Villar Palmier – ID funcional 11761946

Pregoeira Substituta

Nicolle Cruz e Castro - ID Funcional 50115090

Art. 2º - Dê conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria AGETRANSP Nº 368, de 20 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.

Murilo Leal
Conselheiro-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal**, **Conselheiro Presidente**, em 18/04/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **50503314** e o código CRC **EC8EE89C**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000215/2022 SEI nº 50503314

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 430 DE 18 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA AGETRANSP E DESIGNA SERVIDORES PARA SUA COMPOSIÇÃO

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 18 do Decreto n. º 42.888, de 18/03/2011, nos artigos 31 e 32 do Regimento Interno da AGETRANSP e o que consta no Processo SEI nº 220008/000215/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da AGETRANSP, com os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira
Deborah Brito D' Almeida Telles de Menezes - ID funcional 50840282
Equipe de Apoio
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946
Pregoeira Substituta
Nicolle Cruz e Castro - ID Funcional 50115090

Art. 2º - Dê conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria AGETRANSP Nº 368, de 20 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2472629

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.624 DE 18 DE ABRIL DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL N° 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 18/04/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/000932/2023, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Estrada RJ-180, Logradouro Dores de Macabu km 10 Distrito 11, Município de Campos dos Goytacazes,

- a Lei Estadual n° 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

- o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 09/23, da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual n° 6.373/2012 para a empresa CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Estrada RJ-180, Logradouro Dores de Macabu km 10 Distrito 11, Município de Campos dos Goytacazes, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2° - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2472623

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA GERENTE DE 19/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/002.10031/2013 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA ID nº 42006902 Geografo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 20/01/2018 a 18/01/2023.

PROCESSO N° SEI E-07/0024274/2015 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor **TIAGO AFONSO SANTOS LEPORE** ID nº 4277904-9 Quimico. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 16/01/2015 a 14/01/2020.

PROCESSO N° SEI E-07/002.3657/2014 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora VERA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA ID nº 580834-0 Secretario Executivo Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 19/04/2018 a 17/04/2023.

PROCESSO N° SEI E-07/002.2169/2015 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA VOIVODIC ID nº 4344525-0 Geografo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/02/2014 a 26/02/2019.

PROCESSO N° SEI E-07/002.13563/2015 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor NATALIA RODRIGUES GOMES ID nº 43669530 Advogada. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 02/01/2017 a 31/12/2021.

PROCESSO SEI N° E-07/002.5643/2015 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora DESIREE NAVARRO DA CUNHA PEDROSO ID nº 4379771-7 Advogada. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 04/03/2017 a 02/03/2022.

PROCESSO N° SEI-070002/001074/2023 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora PATRICIA ROSA MARTINES NAPOLEÃO ID nº 43480098 Géografo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de **06** (SEIS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativos aos períodos-base 01/09/2009 a 30/08/2014 e 31/08/2014 a 29/08/2019.*Republicado por incorreção no original no DOERJ de 11/02/2015.

PROCESSO N° SEI E-07/002.97/2013 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor CARLOS ROBERTO ED SOUZA ID nº 21471037 Auxiliar Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 06 (SEIS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo aos períodos-base 27/12/2012 a 25/12/2017 e 26/12/2017 a 24/12/2022.

PROCESSO N° SEI E-07/503078/2012 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ANTONIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO ID nº 39959643 QUIMICO. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 03/10/2015 a 30/09/2020.

Id: 2472864

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.04.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/001660/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário FRANCISCO ANTONIO LOREDO NETO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

Id: 2472720

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DO COORDENADOR DE 19.04.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/001823/2023 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Peixe congelado filé de tilápia sem pele, pertencente à PISCICULTURA E ENTREPOSTO DE PROCESSAMENTO DE PESCADO SÃO JOÃO LTDA ME - SIE 112, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2472949

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 29 DE 19 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020004/000500/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Armando Venturotti de Almeida,ID 2809477-8, Igor Leitão Villela, ID 5088133-7 e Thallita da Hora Santos,ID 5121215-3, para, sob a presidência do primeiro constituírem comissão para acompanhar a execução e fiscalização do contrato n° 002/2023, celebrado com o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PRODERJ, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, conforme consta processo n° SEI-020004/000500/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

BIANCA DE CARVALHO
Diretora Presidente

Id: 2472719

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 18/04/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PRÓPRIO ESTADUAL, SITUADO NA AVENIDA AFRÂNIO DE MELO FRANCO Nº 290, LEBLON/RJ, firmado em 29/10/2021 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ASSOCIAÇÃO TEATRAL CASA GRANDE, objeto do processo administrativo nº SEI-180007/000392/2020. Em razão das informações constantes no processo administrativo, bem como o que dispõe na Cláusula Quinta - Parágrafo Quarto, do referido Termo de Cessão de Uso de Imóvel, fica convalidada a seguinte redação para a Cláusula Quinta - inciso I, a partir de 01/01/2023:
CLÁUSULA QUINTA: Da Remuneração
Como contraprestação pela cessão onerosa de uso do IMÓVEL, a CESSIONÁRIA se obriga a:
I. Repassar mensalmente ao ESTADO a importância equivalente a 5% (cinco por cento) sobre a renda bruta percebida pela CESSIONÁRIA, apurada na venda de ingressos devidamente comprovados por borderô, tendo como garantia mínima o valor de R$ 21.296,76 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, valores esses que deverão ser recolhidos à instituição financeira indicada pelo ESTADO até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de apuração.

Id: 2472656

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 454 DE 19 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE PREGÃO ELETRONICO E PRESENCIAL.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTMRJ, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da FTMRJ, a ser integrada pelos seguintes servidores:

PREGOEIRA: Helene Nascimento Silva, ID N° 5091546-0

MEMBROS EFETIVOS FTMRJ:
Gabriela Cristina da Silva Rosa, ID Nº 5129649-7
Mayara Araujo de Matos Faria, ID Nº 5118611-0
Camila Medeiros da Silva Pinto, ID Nº 5107563-6

SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:
Ronnie Leite Ederli, ID Nº 5120625-0

PREGOEIRA SUBSTITUTA: Naida Viana Queiroz, ID Nº 5007360-5

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023
CLARA MARIA PAULINO CÃO
Presidente da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

Id: 2472875

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 719 DE 17 DE ABRIL DE 2023

CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-23/001/823/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 16/06/2015 a servidora Vanda Lucia de Souza Silva, Id Funcional n° 3901036-8, relativo a Rafael Marchon de Souza Silva, com fulcro no artigo 4° da Lei Estadual n° 3.499/2000.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1° é, 07/03/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2472768

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.04.2023
PAG. 32 - 3º COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 781 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 781 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Leia-se:

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 718 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Id: 2472847

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 18.04.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310003/001382/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor R$ 144.817,37 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), referente ao mês de Dezembro/2022 do Termo de Fomento nº 007/2022, em favor do ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, CEP. 25.268-20, Lar Betel situado na Avenida D, 235, Ilha, Nova Campinas - Duque de Caxias - RJ, CNPJ/MF 00761.702/0001-98, tendo em vista o cumprimento dos requisitos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009 e levando em consideração a justificativa.

DE 19.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/004003/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R$ 73.893,88 (setenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), referente a prestação de serviço de acolhimento institucional de até 43 pessoas do sexo feminino com deficiência intelectual e múltipla, em vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no mês de novembro de 2022 (01/11/2022 a 30/11/2022), a favor do INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA , CNPJ nº 28.860.104/0001-95.

Id: 2472775

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 20 de Abril de 2023 às 03:17:27 -0300.